



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL VDI/VCH/UFF Nº1/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE
DEPARTAMENTO DE DIREITO – BIÊNIO 2025-2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH/UFF Nº 10, de 24 de abril de 2025, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito – Biênio 2025-2027.

A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	12/05/2025
Inscrição das Chapas	07h do dia 13/05 até às 16h do dia 15/05
Divulgação da Lista de candidaturas	15/05/2025 – http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Impugnação às chapas inscritas	16/05/2025 até às 18h – e-mail da presidência: dalmirlopes@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	19/05/2025 – http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 20/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação da lista de votantes	29/05/2025 – site do ICHS
Inserção da lista de votantes	02/06/2025
Consulta Eleitoral	09 a 11/06/2025
Apuração	12/06/2025
Resultado	12/06/2025
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	13/06/2025 até às 18h.
Julgamento dos recursos	16/06/2025 às 18h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	16/06/2025 às 23:59h.
Envio do resultado à Direção	17/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	18/06/2025

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS DTS VCH/UFF Nº 10, de 24 de abril de 2025, designou para esse processo seletivo os professores Dalmir José Lopes Junior (Presidente da CEL), a professora Córa Hisae Monteiro da Silva Hagino (Vice- Presidente da CEL), Ana Alice de Carli (docente suplente) e Josycler Aparecida Arana Santos (docente suplente), a Técnica Administrativa Luci de Oliveira (Secretária-geral da CEL), a técnica Administrativa Neidiana da Silva Machado (suplente) e a discente Discente Maria Eduarda de Sá (Secretária-Adjunta da CEL) e a discente Ludmila Cunha (discente suplente).

Art. 2º - Da Elegibilidade:

I - Conforme Artigo 30 do RGCE é elegível todo professor do quadro permanente ali lotado que atenda ao Art. 24.

Art. 3º - Das Inscrições:

I - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Chefe e Sub-Chefe de Departamento, cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.

II - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar Declaração de Elegibilidade (ANEXO II), conforme Art. 24 do RGCE, documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanenteda UFF. Os docentes candidatos devem ser portadores do título de Doutor (art. 25 *caput*) e apresentar no ato da inscrição o *Curricula Vitarum* e sua plataforma eleitoral, conforme §1º do art.27 do RGCE.

- Os documentos relativos ao registro das chapas devem ser enviados, conforme prazo estabelecido neste edital – A comissão eleitoral solicita que todo contato acerca deste Edital seja para esclarecimentos ou para interposição de recursos ocorra através do e-mail institucional do presidente: dalmirlopes@id.uff.br, com o seguinte assunto: “Comunicação para a CEL”.

Art. 4º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 20 de Maio de 2025 (terça-feira) a 30 de Maio de 2025 (sexta-feira), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 5º - Da Consulta Eleitoral

A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 10 horas do dia 09/06/2025 até as 21 horas do dia 11/06/2025 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online sejam realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual dosistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.6º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.7º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta: Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 8º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2025.

Dalmir José Lopes Junior
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1818175

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Quadriênio 2025-2027

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, para o Quadriênio 2025-2027.

Nome ou Número da Chapa: _____

Nome do candidato à Chefe de Departamento: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Subchefe de Departamento: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Volta Redonda _____ de _____ de 2025.

DA COMISSÃO ELEITORAL

☐ INSCRIÇÃO DEFERIDA

☐ INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Data _____

Assinatura _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato ao cargo
de _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais,
declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	12/05/2025
Inscrição das Chapas	07h do dia 13/05 até às 16h do dia 15/05
Divulgação da Lista de candidaturas	15/05/2025 – http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Impugnação às chapas inscritas	16/05/2025 até às 18h – e-mail da presidência: dalmirlopes@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	19/05/2025 – site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 20/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação da lista de votantes	29/05/2025 - site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Inserção da lista de votantes	03/06/2025
Consulta Eleitoral	09 a 11/06/2025
Apuração	12/06/2025 às 9h
Resultado	12/06/2025 – site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	13/06/2025 até às 18hs para o e-mail dalmirlopes@id.uff.br
Julgamento dos recursos	16/06/2025 às 18h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	16/06/2025 as 23:59h site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Envio do resultado à Direção	17/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	18/06/2025